



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1050/2001.

MENSAGEM: Nº 048 DE 2001.

LIDO EM: 15/10/2001.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

AUTORES: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 29/10/2001.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 05/11/2001.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 12/11/2001.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 20/11/2001.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO EM 20/11/2001, SOB O Nº 3.410.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 13/11/2001 sob o nº
1.223/2001/DAB*.**

LEI Nº 946/2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1050/01

MENSAGEM Nº 048/2001

Sarandi, 15 de outubro de 2001

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 606.400,00 (seiscentos e seis mil e quatrocentos reais).

Salientamos que a matéria aqui proposta, visa reforçar dotações constantes do orçamento vigente, discriminadas no Projeto de Lei que anexamos.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 15 OUT 2001

EXPEDIENTE LIDO

EM 15 OUT 2001





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



APROVADO EM 29/10/2002
POR U... M... D...

PROJETO DE LEI Nº 105001

APROVADO EM 05/11/2002
POR U... M... D...

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

APROVADO EM 12/11/2002
POR U... M... D...

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 606.400,00 (seiscentos e seis mil e quatrocentos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

0201,06281662,003	Manutenção da Junta de Serviço Militar	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
0202,03070142,004	Manut. Dos Serv. De Assess. Jurídica a Admin. E Cobr. Da Dívida Ativa	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.900,00
0203,03090402,005	Manut. Dos Serv. De Assessoramento e Planejamento do Município	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	26.500,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	6.900,00
0301,14804772,007	Manut. Dos Serv. De Recrut. Seleção e Capacitação e Controle de Pessoal	
3111,01,00	Vencimento e Vantagens Fixas	11.500,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	3.000,00
0302,03070212,008	Manut. Dos Serv. De Aquisição e Distr. De Mat. Para Obras e Serv.	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	1.900,00
0304,03070212,011	Manut. Dos Serv. De Apoio das Ativ. Gerais da Adm. E Fest. Do Município	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	145.000,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	21.500,00
0401,03080302,013	Manut. Dos Serv. De Lançamento e Fiscalização Tributária	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	38.000,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	4.500,00
0402,03080302,015	Manut. Dos Serv. De Pagamento e de Recebimento das Rendas Municipais	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	1.100,00
0403,03080322,018	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	2.500,00
0601,10583232,028	Manutenção dos Serviços de Construção e de Conservação de Obras Públicas	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



№ 1050/01

3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	2.100,00
3120,00,00	Material de Consumo	10.000,00
0602,10603262,029	Manutenção dos Serviços de Conservação do Cemitério	
3111,01,00	Vencimento e Vantagens Fixas	19.000,00
0603,10603252,031	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	81.000,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	10.000,00
0604,10583232,034	Manutenção dos Serviços de Plan. Do Município, através do setor de Eng. E Top.	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	11.000,00
0605,16885342,035	Manutenção dos Serv. De Conservação e Guarda da Frota Mecanizada da Pref.	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	2.000,00
0701,13764472,037	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
3111,01,00	Vencimento e Vantagens Fixas	72.000,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		606.400,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

0201,03070202,002	Manutenção dos Serv. De Repres. Superv. E Coord. Da Municipalidade	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3111,03,00	Outras Despesas Variáveis	900,00
3120,00,00	Material de Consumo	5.000,00
3253,00,00	Salário Família	1.900,00
0201,06281662,003	Manutenção da Junta de Serviço Militar	
3120,00,00	Material de Consumo	1.500,00
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	1.500,00
0201,06301742,003	Manutenção dos Serv. De Seg. Públ. Do Município através Conv. Com a SESP	
3120,00,00	Material de Consumo	3.000,00
0202,03070142,004	Manutenção dos Serv. De Assessoria Jurídica Admin. E de Cobrança da Div. Ativa	
3111,03,00	Outras Despesas Variáveis	1.000,00
0203,03090402,005	Manutenção dos Serv. De Assessoramento e Planejamento do Município	
3111,03,00	Outras Despesas Variáveis	1.000,00
3120,00,00	Material de Consumo	1.500,00
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
3253,00,00	Salário Família	1.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

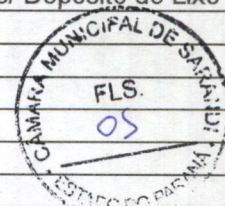
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



Nº 1050/01

0301,14804771,003	Reequipamento dos Serviços de Recrutamento e Seleção e Cont. Pessoal	
4120,00,00	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00
0303,03070212,009	Manutenção dos Serviços de Informática	
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0304,03070211,006	Construção do Paço Municipal e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	
4120,00,00	Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00
0402,03080301,008	Reequip. Dos Serv. De Pagamento e de Recebimento das Rendas Municipais	
4120,00,00	Equipamentos e Materiais Permanente	6.000,00
0402,03080302,014	Restit. De Receitas Municipais Recebidas Indevidamente	
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0601,10583231,023	Ampliação e Edificação de Próprios Municipais	
4110,00,00	Obras e Instalações	49.900,00
0601,10583232,028	Manutenção dos Serviços de Construção e Conservação de Obras Públicas	
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
0602,10603261,024	Implantação e Remodelagem do Cemitério	
4110,00,00	Obras e Instalações	19.900,00
0602,10603262,029	Manutenção dos Serviços de Conservação do Cemitério	
3253,00,00	Salário-Família	400,00
0603,06301782,060	Programa a Cargo do Fundo Mun. Reeq. Do Corpo de Bombeiro da PM-PR	
4313,00,00	Contribuições a Fundos	900,00
0603,10583232,030	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal	
3224,01,01	Consórcio Intermunicipal	9.900,00
0603,10603251,025	Veículos, Usina p/ Reciclagem e Equip. para Coleta de Lixo	
4120,00,00	Equipamentos e Materiais Permanentes	9.900,00
0603,10603251,026	Aquisição de Terreno e Obras no Aterro Sanitário p/ Depósito de Lixo	
4110,00,00	Obras e Instalações	22.900,00
4210,00,00	Aquisição de Imóveis	19.900,00
0603,10603252,031	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3120,00,00	Material de Consumo	8.000,00
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
0603,10603271,027	Extensão e Remod. De Rede Energia Elétrica com Instalação de Iluminárias	
4110,00,00	Obras e Instalações	19.900,00
0603,10603281,028	Construção e Remodelação de Praças, Parques e Jardins na SEDE do Munic.	



Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



Nº 1050/01

4110,00,00	Obras e Instalações	19.900,00
0603,10603272,032	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
0603,10603282,033	Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.900,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	900,00
3253,00,00	Salário-Família	400,00
0604,10573161,029	Construção de Casas Populares as Famílias de Baixa Renda, em Convênios	
4110,00,00	Obras e Instalações	900,00
0604,10583232,034	Manutenção dos Serv. De Plan. Do Munic. Através do Setor de Eng. E Topografia	
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
0605,16885341,030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4120,00,00	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000,00
0605,16885342,035	Manutenção dos Serviços de Conservação e Guarda da Frota Mecanizada da Pref.	
3111,03,00	Outras Despesas Variáveis	900,00
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
0605,16915721,031	Construção de Terminal Rodoviário	
4110,00,00	Obras e Instalações	900,00
0605,16915751,033	Obras de Constr. De Viadutos e Pasarelas s/ Linha Ferrea e BR 376	
4110,00,00	Obras e Instalações	1.100,00
0605,16915751,042	Reeq. Da Unidade de Produção de Artefatos de Cimento	
4110,00,00	Obras e Instalações	9.900,00
4120,00,00	Equipamentos e Materiais Permanentes	9.800,00
0605,16915752,036	Manutenção dos Serv. De Construção e Conservação de Vias	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.900,00
3111,03,00	Outras Despesas Variáveis	900,00
3113,00,00	Obrigações Patronais	900,00
3120,00,00	Material de Consumo	30.000,00
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	6.000,00
0701,13764472,037	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
3253,00,00	Salário - Família	500,00
0701,13764491,035	Prossegim. Com as Obras do Sist. De Esgoto Sanitário na Sede Munic.	
4110,00,00	Obras e Instalações	199.900,00



4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



Nº 1050/01

0904,04181112,048	Manutenção dos Serv. De Assist. Agropecuária Munic. Através de Convênio	
3222,01,01	Convênios c/ a Emater	900,00
0904,04181122,049	Manutenção do Serviço de Apoio aos Setores Agrop. Do Município	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	900,00
TOTAL CANCELAMENTO		606.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 15 de outubro de 2001

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



Nº 1050/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Projeto de Lei nº 1050/2001.
João Lara Vieira,

Presidente da Comissão

P A R E C E R

O relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1050/2001, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 606.400,00, conclui que a proposição tem Mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2001.

João Dutra Netto,
Presidente

Aparecida Rodrigues Schwarz,
Vice-Presidente

João Lara Vieira
Relator

